SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 30 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2838

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 967/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 967/2026, DE26DE JUNHO DE 2026

> "Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos efetivos vinculados àSecretariaMunicipal deEducação doMunicípio deMaribondo e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ESTADO DE ALAGOAS, BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Maribondo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficaconcedido reajuste de7% (setepor cento) sobre o vencimento-base dos servidores públicos efetivosvinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Maribondo/AL, com efeitos financeiros a partir de 1º demaiode 2026.

Parágrafo único. O dispostonocaputaplica-se, no que couber, aos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, nos termos da legislação vigente e observadas as disposições relativas à paridade constitucional.

Art. 2º Para o reajuste salarial a ser realizado no exercício financeiro de 2027, a data base permanecerá no mês de maio, porém seus efeitos financeiros retroagirão ao mês de janeiro do aludido ano.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,produzindo efeitos financeiros a partir de 1º demaiode 2026.

CentroAdministrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL,26dejunhode 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeitode Maribondo/AL

PUBLICAÇÃO:

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em26de junho de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:85F66D7E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 057/2026

De 26 de Junho de 2026

> Institui, divulga e regulamenta a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Pilar/Alagoas e dá outras providências.

A PREFEITA DE PILAR, Estado de **ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Pilar com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), e a necessidade de vincular as políticas públicas locais de proteção à infância e à adolescência a essa agenda global de promoção da equidade, saúde, educação de qualidade e enfrentamento das violências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.014 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Pilar/Alagoas para o quadriênio 2026–2029;

CONSIDERANDO que o PPA 2026–2029 reconhece a infância e a adolescência como agenda transversal prioritária, nos termos dos seus arts. 9º, 10º e 11º;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade, operacionalidade, transparência e controle social às ações intersetoriais destinadas às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre planejamento, orçamento público, políticas setoriais e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída e oficialmente divulgada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Pilar/Alagoas, como instrumento estruturante de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas destinadas à infância e adolescência.

Art. 2º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem como finalidade assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais.

Art. 3º. Fica aprovada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, parte integrante deste Decreto, que estabelece:
A correspondência entre os eixos da Agenda Transversal e os programas, ações e funções do PPA 2026–2029;
A definição das secretarias responsáveis e corresponsáveis pela execução das ações;
O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência, para fins de planejamento, acompanhamento e controle dos recursos públicos.
Art. 4º. A execução da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá observar, obrigatoriamente:
O princípio da intersetorialidade;
A integração entre planejamento, orçamento e execução;
A territorialização das ações;
Os princípios da prioridade absoluta e da proteção integral.
Art. 5º. A Controladoria do Município de Pilar atuará como articulador intersetorial da Agenda Transversal, sem prejuízo das competências legais e administrativas das demais secretarias municipais.

Art. 6º. São órgãos executores e corresponsáveis pela implementação da Agenda Transversal, no âmbito de suas atribuições:

Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – SEMCIDH;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Gabinete da Prefeita e demais órgãos da Administração Pública Municipal.
Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá o acompanhamento, monitoramento e controle social da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação municipal vigente.

Art. 8º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá ser considerada obrigatoriamente:
Na elaboração das Leis Orçamentárias Anuais – LOA;
Na revisão e avaliação anual da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
Nos relatórios de gestão e prestação de contas das secretarias envolvidas.

Art. 9º. O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência será atualizado anualmente, com base na LOA e na execução orçamentária, e divulgado de forma transparente à sociedade.

Art. 10. As ações previstas na Agenda Transversal não criam novas despesas, devendo ser executadas com recursos já previstos no PPA 2026–2029, respeitada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Pilar, em 26 de Junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita de Pilar

Publicado por:
Darlane Leite Costa
Código Identificador:73F71C6D

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO INICIAL

CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 – ARTISTAS, MÚSICOS E BANDAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504-0019/2026
O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e da Comissão Julgadora, torna público o resultado da **Sessão Pública de Sorteio Eletrônico Inicial**, realizada para definição da ordem inicial de convocação e rodízio dos credenciados homologados no primeiro ciclo do Edital de Credenciamento nº 02/2026.
O sorteio eletrônico foi realizado por gênero, formação artística e porte de evento, observadas as categorias e os portes para os quais cada atração foi considerada apta.
Foram definidas as ordens iniciais das seguintes listas:
I –GÊNEROFORRÓ PÉ DE SERRA/TRIOS TRADICIONAIS
a) eventos intimistas;
b) eventos de pequeno porte;
c) eventos de médio porte.
Para eventos de grande porte, houve apenas uma atração apta, **Forró da Sirigaita**, ficando dispensada a realização material do sorteio e permanecendo o credenciado automaticamente na primeira posição.
Não houve atração apta no gênero Forró Pé de Serra/Trios Tradicionais para eventos de mega porte.
II – GÊNERO FORRÓ – DEMAIS ATRAÇÕES
a) eventos intimistas;
b) eventos de pequeno porte;
c) eventos de médio porte;
d) eventos de grande porte.
Para eventos de mega porte, houve apenas uma atração apta, **Banda Nea Anjos**, ficando dispensada a realização material do sorteio e permanecendo o credenciado automaticamente na primeira posição.
III – GÊNERO ARROCHA
a) eventos intimistas;
b) eventos de pequeno porte;
c) eventos de médio porte;
d) eventos de grande porte.
Para eventos de mega porte, houve apenas uma atração apta, **Banda Nea Anjos**, ficando dispensada a realização material do sorteio e permanecendo o credenciado automaticamente na primeira posição.
IV – GÊNERO GOSPEL
Houve apenas uma atração apta, **Marquinhos & Cia**, para eventos intimistas, de pequeno, médio e grande porte, ficando dispensada a realização material do sorteio.
V – GÊNERO AXÉ
Houve apenas uma atração apta, **Balada Estilizada**, para eventos intimistas, de pequeno, médio e grande porte, ficando dispensada a realização material do sorteio
VI – GÊNERO PAGODE
Houve apenas uma atração apta, **Pagode do Pedreiro**, para eventos intimistas, de pequeno, médio e grande porte, ficando dispensada a realização material do sorteio.
VII –GÊNERODJ

Houve apenas uma atração apta, **DJ Sanderson e Forró dos Manos**, para eventos intimistas, de pequeno, médio e grande porte, ficando dispensada a realização material do sorteio.
As ordens definidas no sorteio constituem as listas iniciais de rodízio do Credenciamento nº 02/2026.
Após a convocação e efetiva contratação, o credenciado contratado será deslocado para o final da respectiva lista, preservando-se a ordem dos demais. Os novos credenciados habilitados durante a vigência do Edital serão incluídos ao final da lista correspondente ao gênero, formação artística e porte de evento para os quais forem considerados aptos.

A íntegra da Ata da Sessão Pública de Sorteio Eletrônico Inicial, contendo a ordem completa dos credenciados em cada lista, bem como os respectivos registros eletrônicos, encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município de Pilar/AL e nos demais meios oficiais de divulgação do certame.

Pilar/AL, 26 de junho de 2026.

ROSEANE SOARES CAMELO
Presidente da Comissão Julgadora

HANDERSON ROBERTO DOS ANJOS SANTOS
Membro da Comissão Julgadora

DANILO MADSON GOMES VELOSO
Membro da Comissão Julgadora

Publicado por:
Roseane Soares Camelo
Código Identificador:D3B77428

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
EXTRATO CONSOLIDADO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 – ARTISTAS, MÚSICOS E BANDAS

EVENTOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL – 2026

O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, torna públicas as contratações diretas decorrentes do Edital de Credenciamento nº 02/2026, formalizadas por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, combinado com os arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, para realização de apresentações musicais nos eventos juninos promovidos e/ou apoiados pelo Município.

Nº	Atração/Proponente	Representante	CPF/CNPJ	Processo administrativo	Valor total
1	Trio Indiano	Benedita Marques de Lima	442.542.374-72	0626-0023/2026	R$ 14.000,00
2	Trio Pindorama	Gildo Alves dos Santos	506.975.014-34	0626-0024/2026	R$ 14.000,00
3	Trio 3 Zé	José Antonio de Oliveira	888.812.454-34	0626-0025/2026	R$ 14.000,00
4	Lu Tenório e Forró da Sirigaita	Luciene Tenório do Nascimento	66.574.198/0001-25	0626-0026/2026	R$ 14.000,00
5	Trio Bakural	José Cícero da Silva	66.984.165/0001-53	0626-0027/2026	R$ 12.000,00
6	Forrozão Melodia	Fabio Pereira da Silva	075.922.224-00	0626-0028/2026	R$ 12.000,00
7	Trio Africano	Elisangela Gomes dos Santos Ramos	35.217.091/0001-04	0626-0029/2026	R$ 12.000,00
8	Trio Santa Clara	José Carlos de Oliveira	034.253.234-07	0626-0030/2026	R$ 12.000,00
9	Trio e Banda Gogó da Ema	Maria Ivone Pereira Marques	17.954.060/0001-46	0626-0031/2026	R$ 12.000,00
10	Jonas dos Teclados	Jonatan Cordeiro da Silva	61.954.444/0001-50	0626-0032/2026	R$ 20.000,00
11	Farr@.com	Iriswelton Davi de Araujo Monteiro	46.473.932/0001-52	0626-0033/2026	R$ 20.000,00
12	Balada Estilizada	José Márcio Oliveira da Silva	67.035.858/0001-62	0626-0034/2026	R$ 20.000,00
13	Val dos Teclados	Roberval da Silva	49.793.643/0001-29	0626-0035/2026	R$ 20.000,00
14	Carlos Zumba	Edvania Tenório da Silva	62.677.734/0001-67	0626-0036/2026	R$ 13.000,00
15	Forró dos Freitas	Jivaldo Camelo de Freitas	23.660.417/0001-86	0626-0037/2026	R$ 10.000,00
16	Josenaldo dos Teclados	Josenaldo Camelo de Freitas	64.733.795/0001-20	0626-0038/2026	R$ 10.000,00
17	Marquinhos & Cia	Marco Antônio Floriano da Silva	55.059.019/0001-03	0626-0039/2026	R$ 10.000,00
18	Galeguinho dos Teclados	Benedito Santos da Silva	076.665.584-90	0626-0040/2026	R$ 10.000,00
19	Edy Swing	Edson Gomes dos Santos	43.805.273/0001-16	0626-0041/2026	R$ 8.000,00
20	Tony dos Teclados	Antonio Correia de Lima Neto	051.178.064-84	0626-0042/2026	R$ 8.000,00
21	César Fera	Amanda Ianara Silva Costa	64.028.190/0001-38	0626-0043/2026	R$ 8.000,00
22	DJ Sanderson e Forró dos Manos	Sanderson Jorge de Moraes Araújo	089.973.294-13	0626-0044/2026	R$ 6.000,00
23	Roberta Show	Micael Aleandro Venancio Silva	64.629.292/0001-09	0626-0045/2026	R$ 6.000,00
24	Sérgio dos Teclados	Sérgio Ricardo dos Santos	700.159.614-00	0626-0046/2026	R$ 6.000,00
25	Domingos Lins	José Domingos Santos	54.898.693/0001-00	0626-0047/2026	R$ 6.000,00

OBJETO: Contratação de atrações musicais credenciadas para realização de apresentações nos eventos juninos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Pilar/AL, conforme programação, contratos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº 02/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 72, 74, inciso IV, 78, inciso I, 79 e 94; Decreto Municipal nº 98/2023; Edital de Credenciamento nº 02/2026 e respectivos processos administrativos individualizados.

As contratações encontram-se vinculadas aos respectivos processos administrativos, instrumentos contratuais e notas de empenho, nos quais constam as datas, horários, locais, duração e valores de cada apresentação.

Pilar/AL, 26 de junho de 2026.

TASSO RAMON DUARTE
Secretário Municipal De Turismo E Eventos

Publicado por:
Roseane Soares Camelo
Código Identificador:C7FC74EF